



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Subprefeitura - Santana/Tucuruvi

Processo nº 6052.2019/0000661-8

TERMO DE ADITAMENTO Nº 012/SUB-ST/AJ/2023 AO CONTRATO Nº 008/SUB-ST/AJ/2019.

CONTRATADA: SP LOCSERV LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS GERAIS EIRELI – EPP.

OBJETO: Prestação de serviços de transporte com veículo, motorista incluindo combustível e quilometragem livre, assim como manutenção e seguro.

OBJETO DESTES TERMO: Prorrogação de prazo por mais 03 (três) meses a partir de 02.02.2023.

Valor Total: R\$ 141.149,61 (cento e quarenta e um mil, cento e quarenta e nove reais e sessenta e um centavos).

NOTAS DE EMPENHO: 11.822/2023, 11.836/2023.

DOTAÇÃO: Nº 45.10.15.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.

Ao 01 (um) dia do mês de fevereiro de 2023, na cidade de São Paulo, a Prefeitura do Município de São Paulo, representada pelo Senhor **JOÃO EVANGELISTA DOS SANTOS NETO**, subprefeito de Santana/Tucuruvi, com sede à Av. Tucuruvi, 808 – São Paulo, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa **SP LOCSERV LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS GERAIS EIRELI – EPP.**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.246.575/0001-05, com sede à Rua Eduardo Ferreira França, 833, Vila Moraes –São Paulo - SP, CEP 04157-000 – Telefone/Fax: (11) 5058-1825, neste ato representada, pela Senhora **FERNANDA RODRIGUEZ URGAL CURTOLO**, portadora do RG 41.662.391-8 e inscrita no CPF 353.570.548-78, adiante designada apenas CONTRATADA, perante as testemunhas abaixo assinadas, resolvem de comum acordo formalizar o presente Termo de Aditamento à vista do despacho, conforme cláusulas a seguir elencadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado por mais 03 (três) meses o prazo estabelecido no Contrato nº 008/SUB-ST/AJ/2019, a partir de 02.02.2023, no valor principal de **R\$ 114.024,60** (cento e quatorze mil



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Subprefeitura - Santana/Tucuruvi

Processo nº 6052.2019/0000661-8

vinte e quatro reais e sessenta centavos) e reajuste estimado no valor de **R\$ 27.125,04** (vinte e sete mil cento e vinte e cinco reais e quatro centavos) totalizando o valor de **R\$ 141.149,64** (cento e quarenta e um mil cento e quarenta e nove reais e sessenta e quatro centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

Cláusula Resolutiva.

2.0 - Fica a presente prorrogação condicionada às necessidades que podem advir com a operação do Descomplica SP, nesta unidade administrativa.

2.1- Havendo a necessidade de nova contratação do objeto em questão, será operada a resolução do presente contrato, sem que assista o direito indenizatório em face da administração.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato vigente.

E por estarem acordes, firmam o presente Termo em 04 (quatro) vias, de igual forma e teor, que seguem assinadas e rubricadas pelas partes e pelas testemunhas arroladas.

JOÃO EVANGELISTA DOS SANTOS NETO
SUBREFEITO DE SANTANA/TUCURUVI

SP LOCSERV LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS GERAIS EIRELI – EPP
FERNANDA RODRIGUEZ URGAL CURTOLO
R.G. 41.662.391-8
CPF 353.570.548-78

TESTEMUNHAS:

1.

Nome:

R.G.:

2.

Nome:

R.G.: